



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.414/2022

01 de setembro de 2022

Vereador David Barbosa Nogueira

**DECLARA TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E TURÍSTICA DA
REGIÃO DO VALE DO CAFÉ.**

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Empresarial e Turística da Região do Vale do Café, conhecida como Vale do Café Convention & Visitors Bureau – VC C&VB, associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 10/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.00.871/0001-90, com sede e foro na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, estabelecido na Praça Martinho Nobrega, nº40, Centro, realizando atividades de gerar negócios e novas oportunidades para os associados e colocar em evidência o Vale do Café como destino turístico de excelência.

Art. 2º - A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Valença/RJ, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2022.

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1541